



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.070/2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$2.000,00(dois mil reais)**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

FICHA 20 – 33904100 – CONTRIBUIÇÕES INCENTIVO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS.....	R\$2.000,00
TOTAL.....	R\$2.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 53 – 3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$2.000,00
TOTAL.....	R\$2.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 19 de março de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis